

fl. 31
[Handwritten Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2021

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, representada pelo seu Vereador Presidente, MARCELO ACORDI, brasileiro, casado, inscrito no RG n.º 6.302.831-2, SESP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 026.131.449-12, residente na Avenida Prefeito Vedolino Neves, n.º 395, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SUPERMERCADO GRICZINSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.784.189/0003-47, com sede na Rua João Negrão Junior, n.º 28, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, neste ato representado por seu representante legal, aqui denominada de CONTRATADA – firmam entre si o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUJEIÇÃO/VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES:

Lei Federal n.º 8.666/1993; legislação correlata; legislação que venha a substituir a primeira; CLÁUSULAS CONTRATUAIS; preceitos de direito público; Requisição n.º 13/2021 e PROPOSTA VENCEDORA da Dispensa de licitação n.º 09/2021. Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.


CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA para aquisição de produtos de copa e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos descritos na Requisição n.º 13/2021, do Processo de dispensa n.º 09/2021:

LOTE 01

Item	Qtidade	Descrição	Especificações Complementares	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	08	Café	Pct 500g, tradicional, intensidade 8, torra clássica	11,49	91,92
02	06	Chá Cidreira	Caixa c/ 10 saquinhos	2,99	17,94
03	06	Chá Camomila	Caixa c/ 10 saquinhos	3,19	19,14
04	06	Chá Hortelã	Caixa c/ 10 saquinhos	3,19	19,14

[Handwritten Signatures]

fl. 32


05	20	Água Mineral sem gás	Pct c/ 12 unidades, 500ml	11,40	228,00
06	15	Bolacha Waffer	Pct 140g, sabores diversos	1,65	24,75
07	15	Bolacha Cracker	Pacote 400g, com Gergelim	5,49	82,35
08	15	Biscoito Salgado	Embalagem de 150g, pacotes de 25g, sabores div.	3,49	52,35
09	30	Suco em pó de fruta desidratada	Pacote 25g, sabores uva, limão, laranja e abacaxi	0,85	25,50
TOTAL					561,09

LOTE 02

Item	Qtd.	Descrição	Especificações Complementares	Preço Unitário	Preço Total
10	05	Detergente	Neutro, c/ glicerina, frasco c/ 500ml	1,69	8,45
11	20	Desodorizante sanitário / pedra sanitária	P/ vaso sanitário, com rede plástica, fragrâncias variadas	2,89	57,80
12	04	Álcool	Líquido, 70º, frasco de 1 litro	8,39	33,56
13	03	Saco p/ lixo	Pct c/ 10 unidades, de plástico, de 50 litros	4,29	12,87
14	03	Saco p/ lixo	Pct c/ 10 unidades, de plástico, de 30 litros	3,59	10,77
15	01	Sabão	Pacote c/ 5 pedaços, neutro, c/ glicerina	7,99	7,99
16	02	Esponja de limpeza	Pct c/ 04 unidades, 110mmx75mmx20mm, dupla face	3,59	7,18
17	10	Papel higiênico	Pct c/ 04 rolos, branco, neutro, folha dupla, rolo de 30m	5,69	56,90
18	01	Escova p/ vaso sanitário		6,99	6,99
19	01	Lixeira	C/ pedal, 07 litros	-	-
20	04	Papel toalha	Pacote com 2 rolos	3,79	15,16
21	05	Odorizador de ambientes	Frasco de 360ml, spray	9,99	49,95



fe. 33
1/20

22	01	Amaciante de roupa	Frasco de 500ml	3,29	3,29
TOTAL					270,91

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais) pela aquisição dos produtos descritos na CLÁUSULA SEGUNDA e no Processo de dispensa n.º 09/2021, após a apresentação da nota fiscal eletrônica à CONTRATANTE, até 7 dias da entrega dos produtos. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO
-----------------------	----------------------------------

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos especificados na CLÁUSULA SEGUNDA e no Processo de dispensa n.º 09/2021, conforme as especificações da CONTRATANTE. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993, onde menciona que: “a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Este CONTRATO tem prazo de vigência e execução de 7 (cinco) dias úteis, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no CONTRATO, ficará responsável por multa no valor total do CONTRATO conforme consta na CLÁUSULA TERCEIRA deste CONTRATO, sujeito ainda a sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Sujeita-se o presente CONTRATO aos termos rescisórios constantes na Lei Federal n.º 8.666/1993, artigos 77 e seguintes da lei citada anteriormente.

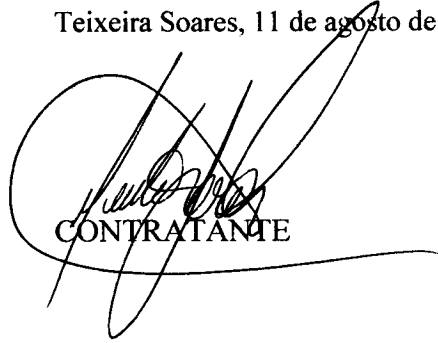
CLÁUSULA SÉTIMA: FISCAL DO CONTRATO: Este CONTRATO deverá ser fiscalizado pelo servidor Juliano Sluçarz.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teixeira Soares para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.




fe. 34
df

Teixeira Soares, 11 de agosto de 2021.



CONTRATANTE


TESTEMUNHA 1


CONTRATADO


TESTEMUNHA 2